



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

(LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.

PROCESSO Nº 95/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA S.A.E – NA AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 369, CENTRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **pregão presencial sob o nº 34/2021, objeto do processo nº 95/2021**, do tipo menor preço, objetivando **a aquisição de materiais elétricos e automação elétrica**, em conformidade com a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – **Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 64.959 de 04/05/2020, será obrigatória a utilização de máscara de proteção respiratória/facial em locais públicos, são sendo permitido o acesso sem a mesma nas dependências da S.A.E de Ourinhos/SP, bem como deverão ser respeitadas as demais orientações sanitárias durante a realização das sessões públicas.**

1.3 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 – A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizada na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, iniciando-se no dia **29 de novembro de 2021, às 9 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe.

1.5 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.6 – O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na gerência de compras da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site (<http://www.sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Gerência ou através do telefone (14) 3302-1000.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo **a aquisição de materiais elétricos e automação elétrica**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa, estimada em R\$ 643.990,93 (seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais e noventa e três centavos), onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

- 03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
- 03.04.00 – Diretoria de Operações
- 03.04.01 – Diretoria de Operações
- 17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital **exceto para os itens 12, 16, 17, 18, 20, 21, 47, 59, 71, 72, 75 e 106, cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006**, somente poderão participar destes itens microempresa e empresa de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

4.1.2 – Na ausência de apresentação de proposta ou participação de MEI, ME e EPP para os **itens exclusivos**, estes serão abertos para a participação de todas as empresas, desde que os **mesmos estejam cotados** na proposta.

4.2 – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, este subitem é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para os itens **12, 16, 17, 18, 20, 21, 47, 59, 71, 72, 75 e 106**.
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- j) Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3 – Será permitida a participação de licitantes através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 5 e 6 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 5.1.3, para que possam usufruir dos benefícios.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

5.1.1 – Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;
- b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O representante que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento;
- e) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;



f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

b) O representante legal da licitante poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo constante deste Edital;

c) A ausência da Declaração citada impossibilitará à pessoa licitante de prosseguir na licitação.

5.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de MAIO de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007), **e/ou** declaração de Enquadramento de Microempreendedores Individuais (MEI's), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal (ou procurador, de acordo com o item 5.1.1, alínea b), conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

b) As licitantes que não apresentarem o exigido na alínea “a” acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozarão das benesses da lei complementar 123/2006.

c) As licitantes com participação exclusiva nos itens **12, 16, 17, 18, 20, 21, 47, 59, 71, 72, 75 e 106** que não apresentarem o exigido na alínea “a” acima mencionada para fins de comprovação de seu enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, não serão credenciadas, ficando impossibilitadas de participarem do presente certame.

d) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

e) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis

5.2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 95/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – S.A.E
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO Nº 95/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO



6.1.1 – A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante no certame o qual poderá inseri-los durante a sessão de processamento do Pregão.

6.2 – Os documentos necessários ao credenciamento, à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 – Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante.

6.7 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada em papel sulfite, digitado e impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – Deverão estar consignado na proposta, conforme modelo constante do Anexo V:

7.2.1 – Dados do licitante e dados do representante legal da empresa para assinatura do Contrato;

7.2.2 – Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.2.1 – Todos os valores deverão ser indicados com duas casas decimais, desprezando-se frações remanescentes;

7.2.3 – **Indicar modelo apenas para os itens 1, 6, 7, 8, 16, 17 e 18, sendo os demais, obrigatório apenas a indicação de marca dos itens ofertados.**

7.2.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Presencial;

7.2.5 – Prazo de garantia: conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

7.2.6 – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

7.3 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.4 – Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7.5 – **Na proposta deverá constar também os dados do responsável legal pela assinatura da ATA (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail e telefone para contato, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação de sua proposta.**

7.6 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

7.7 – A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.

7.7.1 – Para elaboração da proposta, conforme modelo do Anexo V é obrigatório seguir a sequência numérica da disposição dos itens, conforme Anexo I – Termo de Referência e seus termos.

7.8 – A fim de facilitar os trabalhos do Pregoeiro e equipe de apoio, não sendo portanto obrigatório, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.sae-ourinhos.com.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue gravado em um CD (Compact Disk), DVD (Digital Versatile Disc) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.xml e colocado **FORA DO ENVELOPE do envelope “Proposta” e entregue com os documentos de credenciamento.**

7.8.1 – Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “DIGPROP.EXE”, que está disponível no site www.saeourinhos.sp.gov.br, link “Licitações”, com o manual para o preenchimento da proposta.

7.8.2 – A apresentação desse subitem “7.8” não exige o licitante da apresentação da proposta impressa nos termos previstos nos demais subitens do item “7”.

7.8.3 – Caso ocorra divergência entre o arquivo e a proposta impressa, prevalecerá o que está contido na proposta impressa.

7.9 – A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, bem como não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos **Inscritos** em Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de **Tributários Mobiliários**;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) Os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.1.2.1 – Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor e comprovante de cumprimento do plano de recuperação”.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de cumprimento do plano de recuperação”

8.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e assinadas por seu representante legal, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) Que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;



e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d) Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens **12, 16, 17, 18, 20, 21, 47, 59, 71, 72, 75 e 106**).

9.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

9.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

9.6.1 – **O representante devidamente credenciado de acordo com item 5.1.1, não poderá fazer o uso de equipamentos de comunicação para formular o lance do qual participa da negociação, sendo recomendado que durante a sessão, não utilize nenhum tipo de comunicador externo, com fins voltados ao certame. Essa medida é adotada, para que o andamento da sessão não seja prejudicado por ocasião de demora em comunicações externas.**

9.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.8.2 – O microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8.4 – Não ocorrendo a contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quando disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.9 – Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.4, alínea “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12 – Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08h30 às 16h30, nos dias úteis.

10.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima referido, no prazo de 48 horas de seu envio;

10.2.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.3 – Os recursos devem ser protocolizados na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08h30 às 16:h30 nos dias úteis.

10.5 – Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br), mediante o envio do arquivo em formato PDF – A legível, sob pena de não recebimento do recurso, observando, neste caso, o controle do cumprimento dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão efetuados exclusivamente por esta autarquia.

10.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.8 – Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles que houver expediente normal na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

10.9 – No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Gerência de Compras desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

10.10 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

10.11 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário do item.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.

11.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.3 – A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso no contrato, algum documento perder a validade.

11.3 – Constitui condição para a celebração da contratação;

a) **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador-judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **para o caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.4 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata os subitens 11.1.1 e 11.3, ambos deste item 11, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, observada a ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 – Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Contratada(s):

12.1.1 – Se recusar(em) a assinar o Contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

12.1.2 – No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura do Contrato.

12.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico <http://www.sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>.

12.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

13 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexos I e na cláusula quarta da minuta de contrato – Anexo VII, partes integrantes deste Edital.

14 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO



14.1 – Os pagamentos serão realizados conforme regras estabelecidas na cláusula quinta da minuta de contrato – Anexo VII deste Edital.

15 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

15.1 – A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a execução do objeto ora contratado.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Estas condições estão dispostas na cláusula nona da minuta de contrato, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

17 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, caso a quantidade total estimada não seja utilizada durante o prazo de vigência contratual.

18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada com as multas previstas no item 16 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.

19 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

19.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal do Contrato o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio – Diretor de Operações e o Sr. Samuel Aparecido Graciano – Gerente de Oficina e Manutenção de Bomba, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

19.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.

20.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no próprio contrato.

20.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.4 – Os envelopes de Habilitação que não forem abertos durante a sessão, serão retidos e poderão ser requisitados no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a homologação do pregão. Findo este prazo, os documentos serão devidamente descartados.



20.5 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos.

20.6 – Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.

20.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8 – Integram o presente Edital os Anexos I ao IX.

20.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos, 26 de outubro de 2021.

INACIO JOSE BARBOSA FILHO
Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais elétricos e automação elétrica, conforme especificações abaixo:

ID	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Item	Exclusivo
1	Microventilador axial Ø de 180 mm, carcaça em alumínio nas dimensões (C x L x A) 185 x 185 x 102 mm, bivolt 127/220 V, 3510/3490 rpm, 72/53 W, vazão 165 l/s, ruído abaixo de 64 dBA	UN	3	R\$ 590,41	R\$ 1.771,23	NÃO
2	Projektor refletor 100 Watts na cor preta, uso externo com grau de proteção IP65, conexão a 3 fios (F–N–P ou F–F–P) em LED de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 8000 lumens, fecho de 110 graus.	UN	50	R\$ 129,21	R\$ 6.460,50	NÃO
3	Fusível retardado Tipo NH contato faca 20 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 000, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 42,29	R\$ 380,61	NÃO
4	Fusível retardado Tipo NH contato faca 80 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 00, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 56,07	R\$ 504,63	NÃO
5	Luminária de emergência 2 Watts com 12 superleds, operação em tensões de 100 a 240 Volts, armazenamento de energia através de 3 pilhas tamanho AA recarregáveis, autonomia de até 8 horas, temperatura da cor de 6500 Kelvin, fluxo luminoso 100 lumens na menor configuração e 200 lumens na maior (ajuste via chave HH).	UN	100	R\$ 103,88	R\$ 10.388,00	NÃO
6	Soft Starter – In 45aH, U alimentação de 220 a 575 V, U comando 90 a 250 V, controle de 3 fases, parametrização via IHM com duplo display e software, controlador lógico programável integrado, com ventilador interno, controle de bombas e torque, rampa de tensão e limite de corrente, modbus TCP, RTU USB, RS232 e RS485, possibilidade de ligação de motores em 3 cabos (estrela) ou 6 cabos (delta), by-pass incorporado, temperatura de trabalho 0–60 graus C, 6 entradas digitais, 1 entrada para termistor do motor, 2 saídas analógicas, 3 saídas digitais. (1 para substituir são João e 1 reserva geral).	UN	2	R\$ 3.021,69	R\$ 6.043,38	NÃO
7	Soft Starter – In 30aH, U alimentação de 220 a 575 V, U comando 90 a 250 V, controle de 3 fases, parametrização via IHM com duplo display e software, controlador lógico programável integrado, com ventilador interno, controle de bombas e torque, rampa de tensão e limite de corrente, modbus TCP, RTU USB, RS232 e RS485, possibilidade de ligação de motores em 3 cabos (estrela) ou 6 cabos (delta), by-pass incorporado, temperatura de trabalho 0–60 graus C, 6 entradas digitais, 1 entrada para termistor do motor, 2 saídas analógicas, 3 saídas digitais. (2 reservas gerais).	UN	2	R\$ 2.242,16	R\$ 4.484,32	NÃO
8	Soft Starter – In 60aH, U alimentação de 220 a 575 V, U comando 90 a 250 V, controle de 3 fases, parametrização via IHM com duplo display e software, controlador lógico programável integrado, com ventilador interno, controle de bombas e torque, rampa de tensão e limite de corrente, modbus TCP, RTU USB, RS232 e RS485, possibilidade de ligação de motores em 3 cabos	UN	2	R\$ 3.345,94	R\$ 6.691,88	NÃO

	(estrela) ou 6 cabos (delta), by-pass incorporado, temperatura de trabalho 0–60 graus C, 6 entradas digitais, 1 entrada para termistor do motor, 2 saídas analógicas, 3 saídas digitais. (reserva).					
9	Fusível retardado Tipo NH contato faca 315 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 02, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 180,09	R\$ 1.620,81	NÃO
10	Fusível retardado Tipo NH contato faca 400 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 03, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 218,25	R\$ 1.964,25	NÃO
11	Fusível retardado Tipo NH contato faca 400 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 02, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 147,34	R\$ 1.326,06	NÃO
12	Cabo elétrico flexível seção nominal de 70 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de tempera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 10,6 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 1,1 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,2 mm; Ø externo mínimo de 15,5 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção (“bitola”) real compatível com a nominal, peso mínimo 0,719 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	300	R\$ 77,06	R\$ 23.118,00	SIM
13	Barramento fase DIN bifásico tipo pente 1000 mm de comprimento 57 polos 80A para disjuntores, em conformidade com a NBR IEC 60439–3 suporte em termoplástico PVC autoextinguível na cor cinza RAL7032 e pente condutor em cobre.	UN	5	R\$ 95,40	R\$ 477,00	NÃO
14	Fusível retardado Tipo NH contato faca 63 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 00, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 47,70	R\$ 429,30	NÃO
15	Fusível retardado Tipo NH contato faca 125 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 01, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 104,94	R\$ 944,46	NÃO
16	Soft Starter – In 85aH, U alimentação de 220 a 575 V, U comando 90 a 250 V, controle de 3 fases, parametrização via IHM com duplo display e software, controlador lógico programável integrado, com ventilador interno, controle de bombas e torque, rampa de tensão e limite de corrente, modbus TCP, RTU USB, RS232 e RS485, possibilidade de ligação de motores em 3 cabos (estrela) ou 6 cabos (delta), by-pass incorporado, temperatura de trabalho 0–60 graus C, 6 entradas digitais, 1 entrada para termistor do motor, 2 saídas analógicas, 3 saídas digitais. 7 unidades (2 para lavagem dos filtros, 2 para substituir são silvestre, 2 para substitui pmg, 1 reserva geral).	UN	3	R\$ 4.505,53	R\$ 13.516,59	SIM
17	Soft Starter – In 130aH, U alimentação de 220 a 575 V, U comando 90 a 250 V, controle de 3 fases, parametrização via IHM com duplo display e software, controlador lógico programável integrado, com ventilador interno, controle de bombas e torque, rampa de tensão e limite de corrente, modbus TCP, RTU USB, RS232 e RS485, possibilidade de ligação de motores em 3 cabos (estrela) ou 6 cabos (delta), by-pass incorporado,	UN	3	R\$ 5.278,80	R\$ 15.836,40	SIM

	temperatura de trabalho 0–60 graus C, 6 entradas digitais, 1 entrada para termistor do motor, 2 saídas analógicas, 3 saídas digitais. 4 unidades. (2 para elevatória Bela Vista e 2 Reserva RIII Centro).					
18	Soft Starter – In 170aH, U alimentação de 220 a 575 V, U comando 90 a 250 V, controle de 3 fases, parametrização via IHM com duplo display e software, controlador lógico programável integrado, com ventilador interno, controle de bombas e torque, rampa de tensão e limite de corrente, modbus TCP, RTU USB, RS232 e RS485, possibilidade de ligação de motores em 3 cabos (estrela) ou 6 cabos (delta), by-pass incorporado, temperatura de trabalho 0–60 graus C, 6 entradas digitais, 1 entrada para termistor do motor, 2 saídas analógicas, 3 saídas digitais. 6 unidades. (4 para R1 antigo, 2 reserva RIII S. Silvestre)	UN	3	R\$ 5.565,00	R\$ 16.695,00	SIM
19	Luminária industrial 130 Watts base E40 em LED de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 16500 lumens, fator de potência 0,92, com cúpula destacável em termoplástico.	UN	10	R\$ 372,81	R\$ 3.728,10	NÃO
20	Projektor refletor 200 Watts na cor preta, uso externo com grau de proteção IP66, conexão a 3 fios (F–N–P ou F–F–P) em LED de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 16000 lumens, fecho de 110 graus.	UN	50	R\$ 270,30	R\$ 13.515,00	SIM
21	Projektor refletor 400 Watts, uso externo com grau de proteção IP66, conexão a 3 fios (F–N–P ou F–F–P) em LED de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso mínimo de 55000 lumens, fecho de 30 graus.	UN	100	R\$ 418,70	R\$ 41.870,00	SIM
22	Barramento fase DIN monofásico tipo pente 1000 mm de comprimento 57 polos 80A para disjuntores, em conformidade com a NBR IEC 60439–3 suporte em termoplástico PVC autoextinguível na cor cinza RAL7032 e pente condutor em cobre.	UN	5	R\$ 108,01	R\$ 540,05	NÃO
23	Canaleta ranhurada recorte aberto com tampa, em PVC autoextinguível cinza RAL7037, 2000x30x50 mm (CxLxA), conforme norma IEC 61084–2–1, ranhuras com 38x8 mm (AxL) e distância entre ranhuras de 17 mm.	UN	20	R\$ 30,63	R\$ 612,60	NÃO
24	Canaleta ranhurada recorte aberto com tampa, em PVC autoextinguível cinza RAL7037, 2000x50x50 mm (CxLxA), conforme norma IEC 61084–2–1, ranhuras com 38x8 mm (AxL) e distância entre ranhuras de 17 mm.	UN	20	R\$ 52,89	R\$ 1.057,80	NÃO
25	Canaleta ranhurada recorte aberto com tampa, em PVC autoextinguível cinza RAL7037, 2000x80x50 mm (CxLxA), conforme norma IEC 61084–2–1, ranhuras com 38x8 (AxL) e distância entre ranhuras de 17 mm.	UN	20	R\$ 74,09	R\$ 1.481,80	NÃO
26	Exaustor/insuflador axial com Ø de 300 mm e largura de 250 mm, tensão de trabalho 220/380 Volts, vazão 40 m ³ /h, motor com potência de 1/3 hp, 1750 rpm, ruído abaixo de 72dba.	UN	4	R\$ 1.632,40	R\$ 6.529,60	NÃO
27	Fusível ultrarrápido tipo NH contato faca 710 Ampères tamanho 03, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo impre, 100kA,690 V CA, ganda, elemento fusível em prata pura e conexões tipo faca em cobre prateado.	UN	3	R\$ 1.028,20	R\$ 3.084,60	NÃO
28	Fusível retardado Tipo NH contato faca 35 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 000, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em	UN	9	R\$ 34,98	R\$ 314,82	NÃO

	cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.					
29	Fusível retardado Tipo NH contato faca 50 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 000, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 47,59	R\$ 428,31	NÃO
30	Fusível retardado Tipo NH contato faca 63 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 000, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 52,89	R\$ 476,01	NÃO
31	Fusível retardado Tipo NH contato faca 50 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 00, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 38,75	R\$ 348,75	NÃO
32	Fusível retardado Tipo NH contato faca 100 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 00, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 58,19	R\$ 523,71	NÃO
33	Fusível retardado Tipo NH contato faca 125 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 00, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 47,70	R\$ 429,30	NÃO
34	Fusível retardado Tipo NH contato faca 160 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 01, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 93,34	R\$ 840,06	NÃO
35	Fusível retardado Tipo NH contato faca 200 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 01, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 36,46	R\$ 328,14	NÃO
36	Fusível retardado Tipo NH contato faca 200 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 02, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 147,34	R\$ 1.326,06	NÃO
37	Fusível retardado Tipo NH contato faca 224 Ampères, 120kA, 500 V CA, tamanho 02, em corpo cerâmico, preenchido com areia de quartzo, elemento fusível em cobre eletrolítico e conexões tipo faca em latão prateado.	UN	9	R\$ 89,99	R\$ 809,91	NÃO
38	Disjuntor termomagnético tripolar DIN 80 Ampères, curva de desarme tempo x corrente "C", capacidade de corte 4,5kA Icu, até 400 V, 8500 ciclos mecânicos, para condutores de 10 a 35 mm ² , grau de proteção mínimo IP20, temperatura de funcionamento de -5 a +55° C, garantia mínima de 18 meses a contar do recebimento.	UN	5	R\$ 95,29	R\$ 476,45	NÃO
39	Bateria chumbo ácido "para no-break", selada, com pressão regulada por válvula, 12 Volts 9 Ampères/hora, tensão de flutuação 14,1 V – 14,8 V, corrente de recarga 2,7A máxima possibilidade de instalação na posição "deitada", dimensões (CxLxA) 151x65x94.	UN	20	R\$ 162,07	R\$ 3.241,40	NÃO
40	Conjunto parafuso m16 x 45 mm cabeça sextavada rosca inteira com duas arruelas lisas e porca, rosca passo ma-1,25, em aço-carbono com acabamento zincado branco.	UN	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00	NÃO
41	Conjunto parafuso m12 x 45 mm cabeça sextavada rosca inteira com duas arruelas lisas e porca, rosca passo ma-1,25, em aço-carbono com acabamento zincado branco.	UN	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	NÃO
42	Conjunto parafuso m10 x 30 mm cabeça sextavada rosca inteira com duas arruelas lisas e porca, rosca passo ma-1,25, em aço-carbono com acabamento	UN	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00	NÃO

	zincado branco.					
43	Conjunto parafuso m8 x 25 mm cabeça sextavada rosca inteira com duas arruelas lisas e porca, rosca passo ma-1,25, em aço-carbono com acabamento zincado branco.	UN	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00	NÃO
44	Conjunto parafuso m6 x 20 mm cabeça sextavada rosca inteira com duas arruelas lisas e porca, rosca passo ma-1,25, em aço-carbono com acabamento zincado branco.	UN	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00	NÃO
45	Luminária pública com tecnologia LED para iluminação externa para instalação em poste com engaste em tubo cilíndrico em vias de tráfego, drivers e módulos de ligação independentes, formando Conjunto de placa LED e drivers independentes, de forma que se um driver ou placa LED queimar os demais Conjuntos driver e placa ficam acesos, grau de proteção IP66 ou superior, temperatura de cor 5700k, vida útil \geq 50.000 horas, fluxo luminoso 18.000 lumens, tensão bivolt 127/220 V, fator de potência \geq 0,95, eficiência mínima de 90% (rendimento fotométrico), distorção harmônica (THD) $<$ 5%, fixação em ponta de braço 48-62 mm, cor da luminária branco, com 05 (cinco) anos de garantia, com protetor de surto, instalação em ponta de braço com \varnothing de 48,3 mm a 60,3 mm. Corpo em alumínio com pintura eletrostática pó epóxi-poliéster, lente transparente lisa grau de proteção IP66, irradiação luminosa 120 graus.	UN	100	R\$ 255,76	R\$ 25.576,00	NÃO
46	Luminária redonda, tipo plafon, com base bocal E27, capacidade para 100 Watts, corpo em termoplástico com tratamento antilultravioleta, furos oblongos para fixação em caixas 4x2 padrão, borne de conexão com chapa de aperto, soquete em policarbonato.	UN	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	NÃO
47	Projeto holofote RGBW, 16 cores mínimo, 400 Watts, com controle remoto, uso externo com grau de proteção IP66, em LED de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 Volts, Facho de	UN	50	R\$ 514,10	R\$ 25.705,00	SIM
48	Cabo elétrico flexível seção nominal de 16 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, \varnothing nominal mínimo do condutor 5,0 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,7 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,0 mm; \varnothing externo mínimo de 8,4 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,176 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	300	R\$ 17,59	R\$ 5.277,00	NÃO
49	Cabo elétrico flexível seção nominal de 16 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, \varnothing nominal mínimo do condutor 5,0 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,7 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor azul com espessura de 1,0 mm; \varnothing externo mínimo de 8,4 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,176 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00	NÃO
50	Cabo elétrico flexível seção nominal de 16 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, \varnothing nominal mínimo do condutor 5,0 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,7 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor verde com espessura de 1,0 mm; \varnothing externo mínimo de 8,4 mm, produto normatizado,	M	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00	NÃO

	certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,176 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.					
51	Cabo elétrico flexível seção nominal de 25 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 6,5 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,9 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,1 mm; Ø externo mínimo de 10,3 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,266 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	300	R\$ 27,24	R\$ 8.172,00	NÃO
52	Cabo elétrico flexível seção nominal de 25 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 6,5 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,9 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor azul com espessura de 1,1 mm; Ø externo mínimo de 10,3 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,266 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 27,24	R\$ 2.724,00	NÃO
53	Cabo elétrico flexível seção nominal de 25 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 6,5 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,9 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor verde com espessura de 1,1 mm; Ø externo mínimo de 10,3 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,266 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 27,24	R\$ 2.724,00	NÃO
54	Cabo elétrico flexível seção nominal de 35 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 7,5 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,9 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,1 mm; Ø externo mínimo de 11,4 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,360 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	300	R\$ 37,73	R\$ 11.319,00	NÃO
55	Cabo elétrico flexível seção nominal de 35 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 7,5 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 0,9 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor azul com espessura de 1,1 mm; Ø externo mínimo de 11,4 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção ("bitola") real compatível com a nominal, peso mínimo 0,360 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00	NÃO
56	Cabo elétrico flexível seção nominal de 35 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 7,5 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na	M	100	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00	NÃO

	espessura mínima de 0,9 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor verde com espessura de 1,1 mm; Ø externo mínimo de 11,4 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção (“bitola”) real compatível com a nominal, peso mínimo 0,360 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.					
57	Cabo elétrico flexível seção nominal de 50 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 9 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 1 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,2 mm; Ø externo mínimo de 13,3 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção (“bitola”) real compatível com a nominal, peso mínimo 0,490 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 53,74	R\$ 5.374,00	NÃO
58	Cabo elétrico flexível seção nominal de 50 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 9 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 1 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor verde com espessura de 1,2 mm; Ø externo mínimo de 13,3 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção (“bitola”) real compatível com a nominal, peso mínimo 0,490 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 53,74	R\$ 5.374,00	NÃO
59	Cabo elétrico flexível seção nominal de 95 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 12,2 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 1,1 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,3 mm; Ø externo mínimo de 17,3 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção (“bitola”) real compatível com a nominal, peso 0,930 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	100	R\$ 101,76	R\$ 10.176,00	SIM
60	Barramento fase DIN trifásico tipo pente 1000 mm de comprimento 57 polos 80A para disjuntores, em conformidade com a NBR IEC 60439-3 suporte em termoplástico PVC autoextinguível na cor cinza RAL7032 e pente condutor em cobre.	UN	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00	NÃO
61	Lâmpada “bulbo” 15 Watts, base E27 em superled de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 Volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 1350 lumens, feixe de 150 graus, vida útil estimada em 25000 horas. 200 peças.	UN	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00	NÃO
62	Lâmpada “bulbo” 25 Watts, base E27 em superled de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 Volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 2250 lumens, feixe de 180 graus, vida útil estimada em 25000 horas. 200 peças.	UN	50	R\$ 43,35	R\$ 2.167,50	NÃO
63	Lâmpada “bulbo” 65 Watts, base E27 em superled de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240 Volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 6000 lumens, feixe de 180 graus, vida útil estimada em 25000 horas.	UN	50	R\$ 144,05	R\$ 7.202,50	NÃO
64	Lâmpada “bulbo” 100 Watts, base E27 em superled de alto desempenho, operação em tensões de 100 a 240	UN	50	R\$ 148,29	R\$ 7.414,50	NÃO

	Volts, temperatura da cor 6500 Kelvin, fluxo luminoso de 10000 lumens, fecho de 180 graus, vida útil estimada em 25000 horas.					
65	Relê fotoeletrônico NF (contato aberto durante o dia e fechado durante a noite) bivolt para uso externo em locais expostos a ação da chuva e dos raios ultravioletas em equipamentos de iluminação com potência de até 1200 W, com conector padrão ABNT NBR5123. Garantia mínima de 2 anos.	UN	50	R\$ 41,23	R\$ 2.061,50	NÃO
66	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 10 mm ² .	UN	9	R\$ 7,31	R\$ 65,79	NÃO
67	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M6, para condutor flexível com seção de 10 mm ² . 100 peças.	UN	9	R\$ 1,75	R\$ 15,75	NÃO
68	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M6, para condutor flexível com seção de 16 mm ² .	UN	9	R\$ 3,07	R\$ 27,63	NÃO
69	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M8, para condutor flexível com seção de 35 mm ² .	UN	9	R\$ 5,30	R\$ 47,70	NÃO
70	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M10, para condutor flexível com seção de 70 mm ² .	UN	9	R\$ 7,31	R\$ 65,79	NÃO
71	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M12, para condutor flexível com seção de 95 mm ² .	UN	9	R\$ 16,85	R\$ 151,65	SIM
72	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M12, para condutor flexível com seção de 120 mm ² .	UN	9	R\$ 28,51	R\$ 256,59	SIM
73	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 10 mm ² .	UN	9	R\$ 15,26	R\$ 137,34	NÃO
74	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 16 mm ² .	UN	9	R\$ 6,25	R\$ 56,25	NÃO
75	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 35 mm ² .	UN	9	R\$ 8,37	R\$ 75,33	SIM
76	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 70 mm ² .	UN	9	R\$ 12,40	R\$ 111,60	NÃO
77	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 95 mm ² .	UN	9	R\$ 11,92	R\$ 107,28	NÃO
78	Cabo elétrico flexível seção nominal de 185 mm ² ; condutor composto por fios de cobre com 99,99% de pureza, de têmpera mole classe 5, Ø nominal mínimo do condutor 17 mm; isolamento 1KV XLPE 90° C. na espessura mínima de 1,6 mm; cobertura em composto plástico polivinílico na cor preta com espessura de 1,4 mm; Ø externo mínimo de 23,8 mm, produto normatizado, certificado pelo INM e com seção (“bitola”) real compatível com a nominal, peso 1,728 kg/m. Acondicionado nas quantidades solicitadas em unidades métricas em bobinas de madeira.	M	1500	R\$ 193,98	R\$ 290.970,00	NÃO
79	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 16 mm ² .	UN	9	R\$ 9,43	R\$ 84,87	NÃO
80	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 25 mm ² .	UN	9	R\$ 11,53	R\$ 103,77	NÃO

81	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 35 mm ² .	UN	9	R\$ 17,91	R\$ 161,19	NÃO
82	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 70 mm ² .	UN	9	R\$ 26,39	R\$ 237,51	NÃO
83	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 95 mm ² .	UN	9	R\$ 45,47	R\$ 409,23	NÃO
84	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 120 mm ² .	UN	9	R\$ 48,65	R\$ 437,85	NÃO
85	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 50 mm ² .	UN	9	R\$ 23,21	R\$ 208,89	NÃO
86	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 150 mm ² .	UN	9	R\$ 55,01	R\$ 495,09	NÃO
87	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 185 mm ² .	UN	9	R\$ 78,33	R\$ 704,97	NÃO
88	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 240 mm ² .	UN	9	R\$ 108,01	R\$ 972,09	NÃO
89	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 300 mm ² .	UN	9	R\$ 244,86	R\$ 2.203,74	NÃO
90	Conector parafuso fendido (split bolt) – não isolado – cobre eletrolítico acabamento estanhado –p/ cabos de 400 mm ² .	UN	9	R\$ 278,25	R\$ 2.504,25	NÃO
91	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 25 mm ² .	UN	9	R\$ 8,05	R\$ 72,45	NÃO
92	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 120 mm ² .	UN	9	R\$ 28,51	R\$ 256,59	NÃO
93	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 150 mm ² .	UN	9	R\$ 33,81	R\$ 304,29	NÃO
94	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 185 mm ² .	UN	9	R\$ 42,40	R\$ 381,60	NÃO
95	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 240 mm ² .	UN	9	R\$ 80,80	R\$ 727,20	NÃO
96	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 300 mm ² .	UN	9	R\$ 147,23	R\$ 1.325,07	NÃO
97	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 400 mm ² .	UN	9	R\$ 162,07	R\$ 1.458,63	NÃO
98	Terminal de cobre eletrolítico –sem isolamento –tipo sapata –para cabos de 500 mm ² .	UN	9	R\$ 200,88	R\$ 1.807,92	NÃO
99	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M12, para condutor flexível com seção de 150 mm ² .	UN	9	R\$ 34,87	R\$ 313,83	NÃO
100	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M16, para condutor flexível com seção de 240 mm ² .	UN	9	R\$ 46,53	R\$ 418,77	NÃO
101	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M16, para condutor flexível com seção de 300 mm ² .	UN	9	R\$ 67,84	R\$ 610,56	NÃO

102	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M16, para condutor flexível com seção de 400 mm ² .	UN	9	R\$ 148,40	R\$ 1.335,60	NÃO
103	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M16, para condutor flexível com seção de 500 mm ² .	UN	9	R\$ 172,67	R\$ 1.554,03	NÃO
104	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M12, para condutor flexível com seção de 185 mm ² .	UN	9	R\$ 42,29	R\$ 380,61	NÃO
105	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M8, para condutor flexível com seção de 50 mm ² .	UN	9	R\$ 9,85	R\$ 88,65	NÃO
106	Terminal tubular de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, sem isolamento, a compressão, 1 furo M6, para condutor flexível com seção de 25 mm ² .	UN	9	R\$ 9,01	R\$ 81,09	SIM

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

1.2 – Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, de acordo com a IN SLTI/MP n° 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.

1.2.1 – Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas, sendo desclassificados os lotes/itens cujos valores unitários estiverem acima do referencial.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição faz-se necessária para suprir as necessidades dos materiais utilizados continuamente pelos servidores das Diretorias desta Autarquia na execução das suas tarefas diárias, tais como:

2.1.1 – Os materiais, objeto deste termo de referência, são componentes elétricos necessários às manutenções cotidianas na S.A.E, visam substituir materiais que atinjam o final de sua vida útil e os que venham a ser danificados e/ou inutilizados pela ação de fatores externos, são componentes que já estão destinados à manutenções programadas e os demais pertencem ao estoque mínimo necessário para a execução dos serviços no decorrer do ano.

2.2 – Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei 10.520/2002.

3 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 – O produto deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Autorizações de Fornecimentos, conforme solicitações da Diretoria requisitante, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoarifado da Estação de Tratamento de Água, sito a Av. José Marques de Souza, n° 555, Vila Brasil, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da S.A.E, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações.

3.1.1 – Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela empresa vencedora, para ser submetido à apreciação superior.

3.2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3 – Caberá a empresa vencedora:

3.3.1 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

3.3.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;



3.3.3 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

3.3.4 – Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3.5 – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do produto;

3.3.6 – Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega do produto, inclusive a decorrente da devolução e reposição da mercadoria recusada por não atender ao edital;

3.3.7 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;

3.3.8 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.3.9 – Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

3.3.10 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

3.3.11 – Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Autarquia;

3.3.12 – Assinar o contrato no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

3.4 – Por ocasião do recebimento, o produto terá suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

3.5 – Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.

3.5.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.6 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7 – O recebimento definitivo não exime a empresa vencedora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do produto entregue.

3.8 – São obrigações da contratante:

3.8.1 – Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;

3.8.2 – Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

3.8.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

3.8.4 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

3.8.5 – Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS



4.1 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras, assim como a de consórcios de empresas no certame, em virtude da simplicidade e facilidade de aquisição junto ao mercado nacional do objeto a ser comprado.

4.2 – As demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.

4.3 – O fornecimento será efetuado em dias úteis e horário comercial, com aviso prévio aos Responsáveis pelo recebimento, nas quantidades parciais discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

4.4 – Somente serão aceitos produtos rotulados de acordo com a legislação pertinente.

4.5 – Os produtos que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial n° ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial n° ____/2021, a realizar-se no dia ____ de _____ de 2021, às ____ horas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

d) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2021, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E

OBS.: Assinalar com um “x” a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2021

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Cargo/Função:	

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e automação elétrica.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant. Estimada (*)	Valor Unitário do Item	Marca	Modelo**
01						

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias): ____ (____) dias contados da data da sessão do Pregão Presencial.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela S.A.E;

Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor.

****Modelo:** Informar obrigatoriamente, o modelo apenas para os itens indicados 7.2.3 do Edital

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado(a) à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E, durante o transcorrer dos trabalhos do Processo nº ____/2021, Pregão Presencial nº ____/2021, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

*(Observação: assinatura do representante legal da empresa deverá
Obrigatoriamente estar com firma reconhecida em Cartório*



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, _____ nacionalidade, _____ estado civil, _____ profissão, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 34/2021, Processo nº 95/2021, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – o presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e automação elétrica, em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos e demais disposições deste contrato.

1.2 – Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do Pregão Presencial nº 34/2021;

1.2.2 – Proposta de ____ de _____ de 2021, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3 – Ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 34/2021.

1.3 – O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Modelo
1						

2.2 – A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte dotação:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado deverá ser fornecido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da **CONTRATADA**, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

5.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.2. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

5.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3.1 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.4 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.5 – No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.6 – A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 5.4 e 5.5 assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

5.7 – A **CONTRATADA** terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o valor da parcela paga com atraso, entre a data do devido adimplemento e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela **CONTRATANTE**, com base na variação do IPCA-E do IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – Além das obrigações dispostas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se:

6.2 – Fornecer os itens objeto deste contrato nas condições previstas no Edital e em sua proposta.

6.3 – Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;

6.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos itens;

6.5 – Responsabilizar-se por todas as operações decorrentes da devolução e rejeição dos itens, por não atender ao Edital.

6.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

6.7 – Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

6.8 – A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **CONTRATANTE** e, ainda, na



hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **CONTRATANTE**.

6.9 – A **CONTRATADA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

6.10 – Não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2 – Indicar, formalmente, o(s) Fiscal(is) do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

7.3 – Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega dos itens.

7.4 – Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2 – A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.3 – A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.5 – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo no disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e

III – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 8.4.

8.6 – As multas referidas neste item 8 não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.7 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.8 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste disposto, não afasta a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.9 – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.10 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



8.11 – No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal do Contrato o Sr. Ronaldo de Oliveira Sampaio – Diretor de Operações e o Sr. Samuel Aparecido Graciano – Gerente de Oficina e Manutenção de Bomba, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

11.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ourinhos, ____ de _____ de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
CONTRATANTE

EMPRESA

Representante Legal
Qualificação
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E.

CONTRATADO: _____

CONTRATO N°: XX/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA.

ADVOGADAS:

Aline Simões Baldini
OAB 374.017/SP
E-mail pessoal: asbaldini_adv@hotmail.com
E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Karine Silva de Luca.
OAB 375.307/SP
E-mail pessoal: ka.deluca@hotmail.com
E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, xx de xx de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Inacio José Barbosa Filho.
Cargo: Superintendente.
CPF: 757.763.327-53



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

E-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: inaciojbsecretario@hotmail.com

Assinatura: _____



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

PROCESSO Nº _____/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através de acesso à página <http://www.sae-ourinhos.com.br/category/pregao-presencial/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Prezado licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Gerência de Compras, pelo e-mail licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – S.A.E da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.